



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

RESOLUÇÃO CONSAD N.º 23 DE 29/6/2023

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – Consad, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. Art. 62, L, do Estatuto Social da Conab, de acordo com a deliberação tomada em sua 16ª Reunião Extraordinária, realizada em 29/06/2023,

RESOLVE:

- 1. APROVAR**, a implantação da Ausência Anual para Tratar de Assuntos Particulares - AAPP, aos empregados contratados a partir de 06/04/2016.
2. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

IRACEMA FERREIRA DE MOURA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **IRACEMA FERREIRA DE MOURA, Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 30/06/2023, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29464071** e o código CRC **0AB9795B**.

60.000/054